Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Canudos

Ano: 9 | Edição: 484 | Páginas: 88 | 25 de março de 2013

Índice do diário

Contas Públicas

- Contratos - Nº 189/2013
- Contratos - Nº 198/2013
- Contratos - Nº 207/2013
- Contratos - Nº 195/2013
- Contratos - Nº 199/2013
- Contratos - Nº 197/2013
- Contratos - Nº 185/2013
- Contratos - Nº193/2013
- Contratos - Nº 194/2013
- Contratos - Nº 206/2013
- Contratos - N°190/2013
- Contratos - Nº 185/2013
- Contratos - Nº 193/2013
- Contratos - Nº 194/2013
- Contratos - Nº 197/2013
- Contratos - Nº 198/2013
- Contratos - Nº 199/2013
- Contratos - Nº 196/2013
- Contratos - Nº 206/2013
- Contratos - Nº 207/2013
- Contratos - Nº 184/2013
- Contratos - Nº 178/2013
- Contratos - Nº 174/2013
- Contratos - Nº 172/2013
- Contratos - Nº 173/2013

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Contratos - Nº 171/2013
Contratos - Nº 002/2013
Contratos - Nº 169/2013
Contratos - Nº 018/2013
Contratos - Nº 168/2013
Contratos - Nº 167/2013

Licitações

Inexigibilidade - Nº 185/2013
Inexigibilidade - Nº 192/2013
Inexigibilidade - Nº 180/2013
Inexigibilidade - Nº 173/2013
Inexigibilidade - Nº 170/2013
Inexigibilidade - Nº 169/2013
Inexigibilidade - Nº 167/2013
Licitação - INEX. Nº 173/2013
Licitação - DISPENSA Nº 172/2013
Licitação - DISPENSA Nº 171/2013
Licitação - DISPENSA Nº 168/2013
Licitação - INEX. Nº 167/2013

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Contas Públicas

Contratos

Nº 189/2013

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 185/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato para a Contratação de Empresa especializada para Promoção de Eventos e Apresentações Artística em comemoração da festa de Tereza de Santo Antônio no dia 13/06/2013 neste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: BRAVO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA-ME

Contrato: 189/2013

Processo Administrativo: 189/2013

Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.05.00 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Projeto/Atividade 2023 - Promoção de Festa e Atividades Culturais e Tradicionais, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meio vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93, Art. 25 Inc. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 11 de Março de 2013 a 13 de Junho de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - Presidenteda Comissão de Licitação

Nº 198/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2013 - EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de pessoa física para prestação de Vulcanização e colagem de camará de ar da frota de veículos dos veículos da Prefeitura Municipal de Canudos, durante o exercício de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: **EZEQUIAS FERREIRA REIS FILHO**

Contrato: **198/2013**

Processo Administrativo: 198/2013

Valor Global: R$ 6.640,00 (Seis mil seiscentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.03.00 - Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2009 - Gerenciamento das Ações da secretaria de Educação, 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 - Gerenciamento das Ações Básicas, 02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade 2057 - Gerenciamento das Ações do CRAS E CREAS Públicos, 02.08.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Projeto/Atividade 2040 - Gerenciamento das Ações do Setor de Obras e Serviços Públicos, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00 - Outros serviços de Pessoas Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 15 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - Presidenteda Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 207/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2013 - EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de pessoa física na locação de veículos para o deslocamento dos enfermos do Município de Canudos no Município de Juazeiro - BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: JOSENAIDE FERREIRA GONÇALVES VARJÃO

Contrato: 207/2013

Processo Administrativo: 207/2013

Valor Global: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 - Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00 - Outros serviços de Pessoas Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 20 de Março de 2013 a 20 de Julho de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - Presidente da Comissão de Licitação

Nº 195/2013

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 192/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato para a Contratação de Empresa especializada para Promoção de Eventos e Apresentações Artística em comemoração a festa de São José a ser realizada no dia 19/03/2013 neste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: BRAVO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA-ME

Contrato: 195/2013

Processo Administrativo: 195/2013

Valor Global: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.05.00 - Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Projeto/Atividade 2023 - Promoção de Festas e Atividades Culturais e Tradicionais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meio vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93, Art. 25 Inc. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 12 de Março de 2013 a 19 de Março de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 199/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2013 - EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar do município de Canudos-BA, visando atender a Secretaria Municipal de Educação por um prazo de 30 (trinta) dias, no município de Canudos - BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME (RNW EQUIPAMENTOS)

Contrato: 199/2013

Processo Administrativo: 199/2013

Valor Global: R$ 143.606,04 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e seis reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.03.00 - Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2009 - Gerenciamento das Ações da Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2011 - Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental - Fundeb 40%, Projeto/Atividade 2014 - Gerenciamento das Ações do Ensino Básico, Projeto/Atividade 2016 - Projeto/Atividade - Gerenciamento do Transporte escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 18 de Março de 2013 a 18 de Abril de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - Presidente da Comissão de Licitação

Nº 197/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2013 - EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, atualização, sessão de uso de software e assistência para o departamento de tributos e sistema de controle de patrimônio do município de Canudos - BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: ADM SISTEMAS LTDA

Contrato: 197/2013

Processo Administrativo: 197/2013

Valor Global: R$ 7.196,00 (Sete mil cento e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.02.00 - Secretaria de Administração e Finanças, Projeto/Atividade 2005 - Gerenciamento das Ações da Administração Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 14 de Março de 2013 a 14 de Outubro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 185/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2013 - EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores dos Municípios, na qual o curso que está sendo contradado é III Curso de Especialização e/ou Extensão em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

Contrato: 185/2013

Processo Administrativo: 185/2013

Valor Global: R$ 5.360,00, (Cinco mil trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.02.00 - Secretaria de Administração e Finanças, Projeto/Atividade 2005 - Gerenciamento das Ações da Administração Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 01 de Março de 2013 a 03 de Agosto de 2014.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - Presidente da Comissão de Licitação

Nº193/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2013 - EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de pessoa física para prestação de serviço de manutenção dos aparelhos do Hospital Municipal Genário Rabelo, no Município de Canudos - BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: AURELINO DE SANTANA

Contrato: 193/2013

Processo Administrativo: 193/2013

Valor Global: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2027 - Manutenção das Ações do SUS/AIH - Hops. Municipal, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 12 de Março de 2013 a 15 de Março de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 194/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2013 - EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada fornecimento de Material de Expediente, visando atender a Prefeitura e a Secretaria de Educação e Cultura, durante o exercício de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: D J DISTRIBUIDORA GLOBAL LTDA - ME

Contrato: 194/2013

Processo Administrativo: 194/2013

Valor Global: R$ 3.731.60 (Três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.03.00 - Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2009 - Gerenciamento das Ações da Secretaria de Educação, Elemento de Despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 12 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - Presidente da Comissão de Licitação

Nº 206/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2013 - EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes deste município em tratamento médico na cidade de Salvador - BA, durante o exercício de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: GERALDO PINHEIRO REQUIÃO

Contrato: 206/2013

Processo Administrativo: 206/2013

Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 - Gerenciamento das Ações Básica de Saúde, Elemento de Despesa 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 20 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

N°190/2013

CONVITE Nº 003/2013 - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o resultado final da Carta Convite nº 003/2013, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanenteescolar, conforme especificações no anexo, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o exercício de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município

Empresa Vencedora: D J DISTRIBUIDORA GLOBAL LTDA - ME

Contrato: 190/2013

Processo Administrativo: 190/2013

Valor Global: R$ 79.230,00 (Setenta e Nove mil duzentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.03.00 - Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2009 - Gerenciamento das Ações da Secretaria de Educação, Órgão 02.03.01 - Fundo Municipal de Educação, Projeto/Atividade 2011 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%, 2014 - Gerenciamento das Ações do Ensino Básico, Elemento de Despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Vigência: 12 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nº 185/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores dos Municípios, na qual o curso que está sendo contradado é III Curso de Especialização e/ou Extensão em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

Contrato: 185/2013

Processo Administrativo: 185/2013

Valor Global: R$ 5.360,00, (Cinco mil trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.02.00 - Secretaria de Administração e Finanças, Projeto/Atividade 2005 - Gerenciamento das Ações da Administração Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 01 de Março de 2013 a 03 de Agosto de 2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 193/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de pessoa física para prestação de serviço de manutenção dos aparelhos do Hospital Municipal Genário Rabelo, no Município de Canudos - BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: AURELINO DE SANTANA

Contrato: 193/2013

Processo Administrativo: 193/2013

Valor Global: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2027 - Manutenção das Ações do SUS/AIH - Hops. Municipal, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 12 de Março de 2013 a 15 de Março de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Nº 194/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada fornecimento de Material de Expediente, visando atender a Prefeitura e a Secretaria de Educação e Cultura,

8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: D J DISTRIBUIDORA GLOBAL LTDA - ME

Contrato: 194/2013

Processo Administrativo: 194/2013

Valor Global: R$ 3.731.60 (Três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.03.00 - Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2009 - Gerenciamento das Ações da Secretaria de Educação, Elemento de Despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 12 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 197/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, atualização, sessão de uso de software e assistência para o departamento de tributos e sistema de controle de patrimônio do município de Canudos - BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: ADM SISTEMAS LTDA

Contrato: 197/2013

Processo Administrativo: 197/2013

Valor Global: R$ 7.196,00 (Sete mil cento e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.02.00 - Secretaria de Administração e Finanças, Projeto/Atividade 2005 - Gerenciamento das Ações da Administração Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 14 de Março de 2013 a 14 de Outubro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Nº 198/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de pessoa física para prestação de Vulcanização e colagem de camará de ar da frota de veículos dos veículos da Prefeitura Municipal de Canudos, durante o exercício de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: EZEQUIAS FERREIRA REIS FILHO

Contrato: 198/2013

Processo Administrativo: 198/2013

Valor Global: R$ 6.640,00 (Seis mil seiscentos e quarentareais).

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.03.00 - Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2009 - Gerenciamento das Ações da secretaria de Educação, 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 - Gerenciamento das Ações Básicas, 02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade 2057 - Gerenciamento das Ações do CRAS E CREAS Públicos, 02.08.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Projeto/Atividade 2040 - Gerenciamento das Ações do Setor de Obras e Serviços Públicos, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00 - Outros serviços de Pessoas Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 15 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 199/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar do município de Canudos-BA, visando atender a Secretaria Municipal de Educação por um prazo de 30 (trinta) dias, no município de Canudos - BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME (RNW EQUIPAMENTOS)

Contrato: 199/2013

Processo Administrativo: 199/2013

Valor Global: R$ 143.606,04 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e seis reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.03.00 - Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2009 - Gerenciamento das Ações da Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2011 - Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental- Fundeb 40%, Projeto/Atividade 2014 - Gerenciamento das Ações do Ensino Básico, Projeto/Atividade 2016 - Projeto/Atividade - Gerenciamento do Transporte escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 18 de Março de 2013 a 18 de Abril de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Nº 196/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar do município de Canudos-BA, visando atender a Secretaria Municipal de Educação por um prazo de 30 (trinta) dias, no município de Canudos - BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME (RNW EQUIPAMENTOS)

Contrato: 199/2013

Processo Administrativo: 199/2013

Valor Global: R$ 143.606,04 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e seis reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.03.00 - Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2009 - Gerenciamento das Ações da Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2011 - Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental- Fundeb 40%, Projeto/Atividade 2014 - Gerenciamento das Ações do Ensino Básico, Projeto/Atividade 2016 - Projeto/Atividade - Gerenciamento do Transporte escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 18 de Março de 2013 a 18 de Abril de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 206/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes deste município em tratamento médico na cidade de Salvador - BA, durante o exercício de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: GERALDO PINHEIRO REQUIÃO

Contrato: 206/2013

Processo Administrativo: 206/2013

Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 - Gerenciamento das Ações Básica de Saúde, Elemento de Despesa 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 20 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS

Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 207/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2013

EXTRATO DO CONTRATO-A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de pessoa física na locação de veículos para o deslocamento dos enfermos do Município de Canudos no Município de Juazeiro - BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: JOSENAIDE FERREIRA GONÇALVES VARJÃO

Contrato: 207/2013

Processo Administrativo: 207/2013

Valor Global: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 - Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00 - Outros serviços de Pessoas Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 20 de Março de 2013 a 20 de Julho de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Nº 184/2013

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 180/2013-PUBLICAÇÃODE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de pessoa física para prestação de serviço como faturista Dos Sistemas de AIH, BPA, SCNES e SIA-SUS, Localizado na sede do município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: MARIA DE FATIMA LOPES CANARIO SERRÃO

Contrato: 184/2013

Processo Administrativo: 184/2013

Valor Global: R$ 4.330,00 (Quatro mil trezentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária Órgão / Unidade: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 - Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93, Art. 25 Inc. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 15 de Fevereiro de 2013 a 15 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 178/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de roupas profissionais, artigos de vestuários e acessórios, visando atender ao Hospital Municipal localizado na sede deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: RUBILÂNDIA DOS SANTOS LIMA - ME

Contrato: 178/2013

Processo Administrativo: 178/2013

Valor Global: R$ 7.990,50 (Sete mil e novecentos e noventa reais e cinquentacentavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2027 - Manutenção das Ações do SUS/AIH - Hosp. Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 05 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Nº 174/2013

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 173/2013-PUBLICAÇÃODE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de pessoa física para prestação de serviço de nutricionista visando atender as necessidades do Hospital Municipal deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: CAMILA ANDRADE CESAR RODRIGUES

Contrato: 174/2013

Processo Administrativo: 174/2013

Valor Global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Dotação Orçamentária Órgão / Unidade: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 - Gerenciamentodas Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93, Art. 25 Inc. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Março de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 172/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no município de Canudos - BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Vencedora: UBIRATAN MACEDO COSTA - ME

Contrato: 172/2013

Processo Administrativo: 172/2013

Valor Global: R$ 7.956,25 (Sete mil novecentos e cinquentae seis reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.03.00 - Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2009 - Gerenciamento das Ações da Secretaria de Educação, 02.03.01 - Fundo Municipal de Educação, Projeto/Atividade 2011 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, 2014 - Gerenciamento das Ações do Ensino Básico, 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 - Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, 2027 - Manutenção das Ações do SUS/AIH - Hosp. Municipal, 2033 - Manutenção do Programa da Saúde Familiar - PSF, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 01 de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Nº 173/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo carro pipa para ser utilizado na manutenção dos jardins da sede do município de Canudos. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.**Vencedora:** A CANUDENSE CONST. COMERC. TRANT. E SERV. LTDA

Contrato: 173/2013

Processo Administrativo: 173/2013

Valor Global: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Projeto/Atividade 2040 - Gerenciamento das Ações do Setor de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 01 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 171/2013

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 170/2013-PUBLICAÇÃODE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e consultoria jurídica na revisão e recuperação de créditos incidentes sobre pagamentos indevidos à Receita Federal, revisão de repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, e consultoria em Direito Administrativo, Ambiental e Tributário, durante o exercício de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: JOSAFÁ MARINHO ADVOCACIA E CONSULTORIA

Contrato: 171/2013

Processo Administrativo: 171/2013

Valor Global: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02.02.00 - Secretaria de Administração e Finanças, Projeto/Atividade 2005 - Gerenciamento das Ações da Administração Municipal, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93, Art. 25 Inc. II. E ART 13 INC. V

Vigência: 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Nº 002/2013

CONVITE Nº 002/2013-PUBLICAÇÃODE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o resultado final da Carta Convite nº 002/2013, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de equipamentos de Infra-Estrutura, conforme especificações no anexo do edital, visando atender a Secretaria municipal de Cultura nas festividades do município de Canudos durante o exercício de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município

Empresa Vencedora: LUCAS FELIPE GONÇALVES DE ALMEIDA - ME

Contrato: 170/2013

Valor Global: R$ 78.750,00 Setenta e oito mil setecentos e cinquentareais).

Dotação Orçamentária: A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.05.00 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade 2023 - Promoção de Festa e Atividades Culturais e Tradicionais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Vigência: 20 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 169/2013

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 169/2013-PUBLICAÇÃODE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de pessoa física para prestação de serviços de Consultoria na Gestão e Planejamentodas Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social visando atender as necessidades da deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ALINE VIRGINIA FERREIRA RIBEIRO

Contrato: 169/2013

Processo Administrativo: 169/2013

Valor Global: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária Órgão / Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade 2051 - Gerenciamentodas Ações da Secretaria de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93, Art. 25 Inc. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Nº 018/2013

Pregão PresencialNº 002/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de firma especializada para realização de transporte aos munícipes carentes deste município do interior da sede, para feira livre municipal na cidade de Canudos- Bahia, durante o exercício de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Vencedora: Construtora Lagoa Nova CLN

Contrato: 018/2013

Processo Administrativo: 018/2013

Valor Global: R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3000 - órgão 02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade 2036 - Manutenção das Ações de Apoio aos Menos Favorecidos, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.0- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente, conforme disposto na Lei de meios vigentes

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93 e 10.520

Vigência: 22 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 168/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2013-EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de pessoa física para prestação de serviço de pintura do meio fio nas vias principais do município de Canudos - BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ROBSON JESUS OLIVEIRA

Contrato: 168/2013

Processo Administrativo: 168/2013

Valor Global: R$ 1.708,00 (Hum mil Setecentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Projeto/Atividade 2040 - Gerenciamento das Ações do Setor de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 01 de Fevereiro de 2013 a 26 de Fevereiro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Nº 167/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2013-PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de Médica Plantonista para prestação de serviço no Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no período de Fevereiro de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ELIANA MARIA SAMPAIO AGRA

Contrato: 167/2013

Processo Administrativo: 167/2013

Valor Global: R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária Órgão / Unidade: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 - Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, 2027 - Gerenciamento das Ações do SUS/AIH Hospital Municipal, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25 Inc. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS-Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Licitações

Inexigibilidade

Nº 185/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 185/2013

Ratifico o ato do Sr. Rubnilson Macedo de Souza, Secretario de Cultura, Esporte e Lazer, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica BRAVO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME com sede na Rua Gama, nº 178, Centro Quijingue- BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.468.012/0001-50, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Canudos-BA, 11 de Março de 2013. Publique-se. GENÁRIO RABELO DE ALCANTARA NETO/Prefeito Municipal

Nº 192/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 192/2013

Ratifico o ato do Sr. Rubnilson Macedo de Souza, Secretario de Cultura, Esporte e Lazer, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica BRAVO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME com sede na Rua Gama, nº 178, Centro Quijingue- BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.468.012/0001-50, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Canudos-BA, 12 de Março de 2013. GENÁRIO RABELO DE ALCANTARA NETO/Prefeito Municipal

Nº 180/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 180/2013

Ratifico o ato do Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física MARIA DE FATIMA LOPES CANARIO SERRÃO, com sede na Rua Jerônimo de Sá Rodrigues, Nº 27, Uauá - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 1.441.348-53 SSP - BA, inscrita no CPF nº. 104.462.065-04, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Canudos- BA, 15 de Fevereiro de 2013. GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO/Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 173/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 173/2013

Ratifico o ato do Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física CAMILA ANDRADE CESAR RODRIGUES, com sede na Rua Pedro Agres de Carvalho, Nº 88, Euclides da Cunha - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 12615396-56 SSP - BA, inscrita no CPF nº. 042.944.895-37, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.Canudos- BA, 01 de Fevereiro de 2013.GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO/Prefeito Municipal

Nº 170/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 170/2013

Ratifico o ato do Sr. Venicio José França Reis, Secretaria de Administração e Finanças, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso V, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica JOSAFÁ MARINHO ADVOCACIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica, com sede na Rua Frederico Simões n° 98 Sala 809, Caminho das Arvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.971.303/0001-01, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.Canudos-BA, 01 de Fevereiro de 2013. GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO-Prefeito Municipal

Nº 169/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 169/2013

Ratifico o ato do Sra. Shirla Ferreira de Souza, Fundo Municipal de Assistência Social, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física ALINE VIRGINIA FERREIRA RIBEIRO, com sede na Pc São João Batista, n° 545, Uaua - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 5760845-81 SSP - BA, inscrita no CPF nº.938.115.195-49, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.Canudos-BA, 01 de Fevereiro de 2013.GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO/Prefeito Municipal

Nº 167/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 167/2013

Ratifico o ato do Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física ELIANA MARIA SAMPAIO AGRA, com sede na Alameda Bosque Imperial, Nº 18, Ed. Gerbera, Apt. 18, São Marcos, Salvador - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 216574491 SSP - CE, inscrita no CPF nº. 809.682.284-53, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.Canudos-BA, 01 de Fevereiro de 2013.Publique-se.GENARIORABELO DE ALCANTARA NETO/Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Licitação

INEX. Nº 173/2013

I. REGÊNCIA LEGAL **LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**			
II. ÓRGÃO INTERESSADO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
III. MODALIDADE **INEXIGIBILIDADE Nº. 173/2013**		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **174/2013**	
V. PREÇO **GLOBAL**		VI. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **PARCELADO**	
VII. DATA INICIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **30/01/2013**			
VIII. OBJETO Contratação de pessoa física para prestação de serviço de nutricionista visando atender as necessidades do Hospital Municipal deste município.			
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora **02.06.00**	Categoria Econômica **3000**	Projeto/Atividade **2026**	Elemento de despesa **33.90.36.00**
X. VIGÊNCIA 02 (DOIS) MESES			
Presidente da Comissão de Licitação _____ **FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS** **Presidente da Comissão de Licitação**			

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 30 de Janeiro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2013

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V.Exa. a contratação de pessoa física para prestação de serviço de nutricionista visando atender as necessidades do Hospital Municipal deste município.

Indicamos o Processo de Inexigibilidade de Licitação e sugerimos a contratação da pessoa física **CAMILA ANDRADE CESAR RODRIGUES**, com sede na Rua Pedro Agres de Carvalho, Nº 88, Euclides da Cunha - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 12615396-56 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 042.944.895-37, para prestar os serviços destacados.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE FEVEREIRO DE 2013 A MARÇO DE 2013: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Atenciosamente,

_____
WASHINTON LUIZ FERREIRA ROCHA
Fundo Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
DD. Prefeito Municipal de CANUDOS.

Nesta.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS - BA.

REFERÊNCIA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 174/2013
Em resposta ao Oficio expedido pelo Sr. Secretário de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2013, solicitando a contratação de pessoa física para prestação de serviço de nutricionista visando atender as necessidades do Hospital Municipal deste município, defiro em parte e autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários para viabilizar ou não a contratação do Profissional indicado, utilizando sempre como base a Lei Federal 8.666/93.

_____
GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATINO N.: 174/2013

Opinamos pelo reconhecimento do processo de Inexigibilidade de Licitação visando a contratação da Nutricionista **CAMILA ANDRADE CESAR RODRIGUES**, com sede na Rua Pedro Agres de Carvalho, Nº 88, Euclides da Cunha - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 12615396-56 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 042.944.895-37, visto que a mesma se enquadra perfeitamente nas exigências da lei 8.666/93, mais precisamente no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III. Esse é o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canudos - BA.

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos- BA, 31 de Janeiro de 2013.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para contratação de pessoa física para prestação de serviço de nutricionista visando atender as necessidades do Hospital Municipal deste município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2013

Prezado Senhor,

Em virtude da autorização do Prefeito de Canudos - BA para abertura de Processo Administrativo a fim de se verificar a possibilidade da eventual contratação de pessoa física para prestação de serviço de nutricionista visando atender as necessidades do Hospital Municipal deste município, e a fim de atender plenamente as exigências legais, é que venho solicitar de V. Sª. informação sobre existência ou não de dotação orçamentária para contratação da Pessoa Física **CAMILA ANDRADE CESAR RODRIGUES**, com o valor global de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, durante o período de 01/02/2013 a 31/03/2013. Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa e que disponibilize a reserva da mesma caso exista disponibilidade.

Atenciosamente,

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Setor de Contabilidade

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 174/2013

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de pessoa física para prestação de serviço de nutricionista visando atender as necessidades do Hospital Municipal deste município, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 – Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Atenciosamente,

_____

Setor de Contabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos- BA, 01 de Fevereiro de 2013.

A/C: PROJUR DA PREFEITURA DE CANUDOS - BA

Processo Administrativo n.: 174/2013

Senhor (a) Procurador do Município,

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, solicito que seja previamente examinada a solicitação do Sr. Secretário de Saúde, para contratação de pessoa física para prestação de serviço de nutricionista visando atender as necessidades do Hospital Municipal deste município, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Exmº. Sr.
DIEGO MAGALHÃES ALVES
OAB-BA Nº 33.475

PARECER JURÍDICO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 173/2013

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 Inc. II. E ART 13 INC. III, da Lei federal nº. 8.666/93, Parecer técnico da Comissão permanente de Licitação e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Canudos - BA a contratação da Pessoa Física **CAMILA ANDRADE CESAR RODRIGUES**, com sede na Rua Pedro Agres de Carvalho, Nº 88, Euclides da Cunha - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 12615396-56 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 042.944.895-37, para prestar os serviços destacados, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. Referente à contratação de pessoa física para prestação de serviço de nutricionista visando atender as necessidades do Hospital Municipal deste município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Canudos - BA, 15 de Fevereiro de 2013.

_____
WASHINTON LUIZ FERREIRA ROCHA
Fundo Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 173/2013

Ratifico o ato do Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física **CAMILA ANDRADE CESAR RODRIGUES**, com sede na Rua Pedro Agres de Carvalho, Nº 88, Euclides da Cunha - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 12615396-56 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 042.944.895-37, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos– BA, 01 de Fevereiro de 2013.

Publique-se.

_____

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CAMILA ANDRADE CESAR RODRIGUES (CONTRATADO).

CONTRATO Nº 174/2013

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.343.967/0001-18, com sede à Praça da Matriz, S/N, Canudos - BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o **Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha**, doravante denominado **CONTRATADO,** e a Nutricionista **CAMILA ANDRADE CESAR RODRIGUES**, pessoa física com sede na Rua Pedro Agres de Carvalho, Nº 88, Euclides da Cunha - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 12615396-56 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 042.944.895-37, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de acordo com inexigibilidade nº. 173/2013 e Processo Administrativo 174/2013, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física para prestação de serviço de nutricionista visando atender as necessidades do Hospital Municipal deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados com atendimento diário ao CONTRATANTE, sendo a jornada de trabalho na duração de 40 horas semanais/ oito horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2026 – Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

O preço dos Serviços é no valor global de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** a serem pagos em 02 parcelas mensais de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** referente ao período de Fevereiro de 2013 a Março de 2013, estabelecido para o cumprimento do objeto do presente Contrato e apresentado pelo Proponente de acordo com Processo de Inexigibilidade 173/2013.

§ 1º. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo Contratado de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor do Contrato poderá ser reajustado, se necessário, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Os preços dos serviços serão pagos mensalmente até o dia 12 do mês subseqüente ao mês trabalhado.

§ 1º. No ato do pagamento o Contratante deduzirá os valores referentes ao imposto Sobre Serviços (ISS) de qualquer natureza e do Imposto de Renda (IR), bem como do INSS – parte contratado e, ainda recolherá à contribuição previdenciária para o INSS – parte Contratante.

§ 2º. Será disponibilizado a Contratada, após o pagamento, o Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, nos moldes da legislação previdenciária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Março de 2013, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGALIDADE

É inexigível a licitação, com fundamento no **ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III** com redação determinada pela Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal obriga-se a:

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

I - Manter durante toda a prestação do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na inexigibilidade de licitação;

II - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS.

III - Prestar os serviços ora contratados, de acordo com os prazos e condições aqui estabelecidos;

IV - Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias das mesmas;

V - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da prestação dos serviços previstos neste instrumento contratual;

VI - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

VII - Providenciar a retirada imediata de qualquer preposto seu, cuja permanência no serviço seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

I - Pagar as despesas decorrentes da efetiva prestação dos serviços;

II – Pagar diárias caso exista serviços fora do município em categoria funcional similar a Secretários.

III - Fornecer, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a prestação completa dos serviços;

IV - Informar ao CONTRATADO sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço;

V - Notificar, por escrito, ao CONTRATADO, defeitos e irregularidades encontrados na prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção;

VI - Notificar por escrito, ao CONTRATADO, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora Contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

I - Transmitir ao Contratado as determinações que julgar necessárias;

II - Comunicar ao Contratado quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos programas dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

Parágrafo único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contratante, não eximirá o Contratado de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º 8666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Canudos - BA.

§ 2º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Contratado o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 3º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei nº 8666/93.

A qualquer tempo mesmo antes de findo o prazo previsto na cláusula 06 (sexta), o contratante poderá rescindir o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Canudos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Canudos - BA, 01 de Março de 2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CAMILA ANDRADE CESAR RODRIGUES
CONTRATADO

DISPENSA Nº 172/2013

I. REGÊNCIA LEGAL **LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**			
II. ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**			
III. MODALIDADE **DISPENSA Nº. 172/2013**		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **173/2013**	
V. PREÇO **GLOBAL**		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **EM UMA ÚNICA PARCELA**	
VI. DATA INICIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **30/01/2013**			
VII. OBJETO Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo carro pipa para ser utilizado na manutenção dos jardins da sede do município de Canudos.			
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

Unidade Gestora	Categoria Econômica	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.08.00	**3000**	**2040**	**33.9.0.36.00**

X. VIGÊNCIA
01 (HUM) MES

Presidente da Comissão de Licitação

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 30 de Janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2013

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo carro pipa para ser utilizado na manutenção dos jardins da sede do município de Canudos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Atenciosamente,

_____
JONEILDO JOSE OLIVEIRA GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Exmo. Sr.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
DD. Prefeito de CANUDOS.

Nesta.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos – BA, 31 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA.

REFERÊNCIA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2013

Em resposta ao Oficio expedido pelo Secretario de Infra-estrutura no dia 30 de Janeiro de 2013, solicitando a Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo carro pipa para ser utilizado na manutenção dos jardins da sede do município de Canudos, defiro em parte e autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários para viabilizar ou não o Processo de dispensa de Licitação, utilizando sempre como base a Lei Federal 8.666/93.

_____

GENÁRIO RABELO DE ALCANTARA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATINO N.: 173/2013

Opinamos pelo reconhecimento do processo de Dispensa de Licitação visando a contratação da empresa **A CANUDENSE CONST. COMERC. TRANT. E SERV. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bela Vista, Nº 31, Centro, Canudos - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.449.603/0001-91, Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo carro pipa para ser utilizado na manutenção dos jardins da sede do município de Canudos, visto que a mesma se enquadra perfeitamente nas exigências da lei 8.666/93, mais precisamente no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, uma vez que o valor estimado da compra não ultrapassa **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e que não existem em nosso banco de dados compras de produtos similares que possam provocar fracionamento de despesas.

.

Esse é o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canudos - BA.

_____

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo carro pipa para ser utilizado na manutenção dos jardins da sede do município de Canudos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2013

Prezado Senhor,

Em virtude da autorização do Prefeito Municipal de Canudos - BA para abertura de Processo Administrativo a fim de se verificar a possibilidade da eventual Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo carro pipa para ser utilizado na manutenção dos jardins da sede do município de Canudos, e a fim de atender plenamente as exigências legais, é que venho solicitar de V. Sª. informação sobre existência ou não de dotação orçamentária para contratação da Pessoa Jurídica **A CANUDENSE CONST. COMERC. TRANT. E SERV. LTDA**, com o valor global de **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, durante o período de 01/02/2013 a 28/02/2013. Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa e que disponibilize a reserva da mesma caso exista disponibilidade.

Atenciosamente,

_____

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Setor de Contabilidade

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 173/2013

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo carro pipa para ser utilizado na manutenção dos jardins da sede do município de Canudos, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.08.00 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Projeto/Atividade 2040 – Gerenciamento das Ações do Setor de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Atenciosamente,

_____

Setor de Contabilidade

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

A/C: PROJUR DA PREFEITURA MUNCIPAL DE CANUDOS - BA

Processo Administrativo n.: 173/2013

Senhor (a) Procurador do Município,

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, solicito que seja previamente examinada a solicitação do Sr. Secretário de Infra-estrutura, para Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo carro pipa para ser utilizado na manutenção dos jardins da sede do município de Canudos, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Exmº. Sr.
DIEGO MAGALHÃES ALVES
OAB-BA Nº 3347-5

PARECER JURÍDICO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 172/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo carro pipa para ser utilizado na manutenção dos jardins da sede do município de Canudos.

DATA: 01/02/2013

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação, que deu como contratada a Pessoa Jurídica **A CANUDENSE CONST. COMERC. TRANT. E SERV. LTDA,** valor global **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**.

Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, HOMOLOGO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **A CANUDENSE CONST. COMERC. TRANT. E SERV. LTDA.** Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Contrato de Prestação de serviço que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS** e a Empresa **A CANUDENSE CONST. COMERC. TRANT. E SERV. LTDA**

CONTRATO Nº. 173/2013

O **MUNICÍPIO DE CANUDOS**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz S/n Centro, Nº 184, CENTRO, **CANUDOS–BA**, Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300, inscrito no CNPJ/MF nº 13.343.967/0001 – 18, nesse ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO**, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa **A CANUDENSE CONST. COMERC. TRANT. E SERV. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bela Vista, Nº 31, Centro, Canudos - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.449.603/0001-91, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de serviço, devidamente autorizado mediante Dispensa de Licitação Nº 172/2013 e Processo Administrativo 173/2013, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo carro pipa para ser utilizado na manutenção dos jardins da sede do município de Canudos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigerá de 01 de Fevereiro de 2013 até 28 de Fevereiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Canudos - BA, CNPJ/MF 13.343.967/0001 – 18, endereço na Praça da Matriz S/n Centro, Nº 184, CENTRO, CANUDOS–BA - Fones (75) 3494 - 2165, neste Município.

3.4 - Devem ser anexada a Fatura / Nota Fiscal as certidões de FGTS e INSS válidas para data de emissão da mesma

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Efetuar o pagamento pela prestação de Serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços os com estrita obediência à descrição constante no Anexo II em até 10 (Dez) dias, a contar da data da ordem de compra, no local indicado pelo MUNICÍPIO;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

5.2 - Alem da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;

b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Dispensa de Licitação 172/2013 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Projeto/Atividade 2040 – Gerenciamento das Ações do Setor de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Canudos como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CANUDOS
Representante – GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A CANUDENSE CONST. COMERC. TRANT. E SERV. LTDA
Representante :
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2013
EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo carro pipa para ser utilizado na manutenção dos jardins da sede do município de Canudos. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: A CANUDENSE CONST. COMERC. TRANT. E SERV. LTDA
Contrato: 173/2013
Processo Administrativo: 173/2013
Valor Global: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Projeto/Atividade 2040 – Gerenciamento das Ações do Setor de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

ITEM	DISCRIMINAÇAO DO SERVIÇO	VOLUME M²	CUSTO P/ M²	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NO HOSPITAL	335	R$ 23,75	R$ 7.956,25
Valor Total				**R$ 7.956,25**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DISPENSA Nº 171/2013

I. REGÊNCIA LEGAL **LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**			
II. ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
III. MODALIDADE **DISPENSA Nº. 171/2013**		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **172/2013**	
V. PREÇO **GLOBAL**		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **MENSAL**	
VI. DATA INICIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **30/01/2013**			
VII. OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no município de Canudos – BA.			
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

Unidade Gestora	Categoria Econômica	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.03.00 **02.03.01** **02.06.00**	**3000**	**2009** **2011, 2014** **2026, 2027, 2033**	**33.9.0.39.00**

X. VIGÊNCIA 03 (TRÊS) MESES
Presidente da Comissão de Licitação _____ **FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS** **Presidente da Comissão de Licitação**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 30 de Janeiro de 2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2013

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no município de Canudos – BA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.956,25 (Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,

_____

VENICIO JOSE FRANÇA REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Exmo. Sr.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
DD. Prefeito de CANUDOS.

Nesta.

ANEXO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VOLUME M²	CUSTO P/ M²	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NO HOSPITAL	335	R$ 23,75	R$ 7.956,25

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos – BA, 31 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA.

REFERÊNCIA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2013

Em resposta ao Oficio expedido pelo Secretario de Administração e Finanças no dia 30 de Janeiro de 2013, solicitando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no município de Canudos – BA, defiro em parte e autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários para viabilizar ou não o Processo de dispensa de Licitação, utilizando sempre como base a Lei Federal 8.666/93.

_____

GENÁRIO RABELO DE ALCANTARA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATINO N.: 172/2013

Opinamos pelo reconhecimento do processo de Dispensa de Licitação visando a contratação da empresa **UBIRATAN MACEDO COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dep. Luiz Eduardo Magalhães, Nº 451, Centro, Monte Santo - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.295.566/0001-04, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no município de Canudos – BA, visto que a mesma se enquadra perfeitamente nas exigências da lei 8.666/93, mais precisamente no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, uma vez que o valor estimado da compra não ultrapassa **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e que não existem em nosso banco de dados compras de produtos similares que possam provocar fracionamento de despesas.

.

Esse é o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canudos - BA.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no município de Canudos – BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2013

Prezado Senhor,

Em virtude da autorização do Prefeito Municipal de Canudos - BA para abertura de Processo Administrativo a fim de se verificar a possibilidade da eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no município de Canudos – BA, e a fim de atender plenamente as exigências legais, é que venho solicitar de V. Sª. informação sobre existência ou não de dotação orçamentária para contratação da Pessoa Jurídica **UBIRATAN MACEDO COSTA - ME** com o valor global de **R$ 7.956,25 (Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, durante o período de 01/02/2013 a 31/04/2013. Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa e que disponibilize a reserva da mesma caso exista disponibilidade.

Atenciosamente,

_____

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Setor de Contabilidade

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 172/2013

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no município de Canudos – BA, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.03.00 – Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2009 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Educação, 02.03.01 – Fundo Municipal de Educação, Projeto/Atividade 2011 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, 2014 – Gerenciamento das Ações do Ensino Básico, 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 – Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, 2027 – Manutenção das Ações do SUS/AIH – Hosp. Municipal, 2033 – Manutenção do Programa da Saúde Familiar – PSF, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Atenciosamente,

_____

Setor de Contabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

A/C: PROJUR DA PREFEITURA MUNCIPAL DE CANUDOS - BA

Processo Administrativo n.: 172/2013

Senhor (a) Procurador do Município,

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, solicito que seja previamente examinada a solicitação do Sr. Secretário de Administração e Finanças, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no município de Canudos – BA, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Exmº. Sr.
DIEGO MAGALHÃES ALVES
OAB-BA Nº 3347-5

PARECER JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 171/2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no município de Canudos – BA.
DATA: 01/02/2013

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação, que deu como contratada a Pessoa Jurídica **UBIRATAN MACEDO COSTA - ME** valor global **R$ 7.956,25 (Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, HOMOLOGO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **UBIRATAN MACEDO COSTA - ME** Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Contrato de Prestação de serviço que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS** e a Empresa **UBIRATAN MACEDO COSTA - ME**

CONTRATO Nº. 172/2013

O **MUNICÍPIO DE CANUDOS**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz S/n Centro, Nº 184, CENTRO, **CANUDOS–BA**, Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300, inscrito no CNPJ/MF nº 13.343.967/0001 – 18, nesse ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO**, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa **UBIRATAN MACEDO COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dep. Luiz Eduardo Magalhães, Nº 451, Centro, Monte Santo - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.295.566/0001-04, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de serviço, devidamente autorizado mediante Dispensa de Licitação Nº 171/2013 e Processo Administrativo 172/2013, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no município de Canudos – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigerá de 01 de Fevereiro de 2013 até 30 de Abril de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R$ 7.956,25 (Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Canudos - BA, CNPJ/MF 13.343.967/0001 – 18, endereço na Praça da Matriz S/n Centro, Nº 184, CENTRO, CANUDOS–BA - Fones (75) 3494 - 2165, neste Município.

3.4 - Devem ser anexada a Fatura / Nota Fiscal as certidões de FGTS e INSS válidas para data de emissão da mesma

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Efetuar o pagamento pela prestação de Serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços os com estrita obediência à descrição constante no Anexo II em até 10 (Dez) dias, a contar da data da ordem de compra, no local indicado pelo MUNICÍPIO;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

5.2 - Alem da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;

b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Dispensa de Licitação 171/2013 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 02.03.00 – Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2009 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Educação, 02.03.01 – Fundo Municipal de Educação, Projeto/Atividade 2011 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, 2014 – Gerenciamento das Ações do Ensino Básico, 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 – Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, 2027 – Manutenção das Ações do SUS/AIH – Hosp. Municipal, 2033 – Manutenção do Programa da Saúde Familiar – PSF, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Canudos como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

_____
MUNICÍPIO DE CANUDOS
Representante – GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

_____
UBIRATAN MACEDO COSTA - ME
Representante :
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

ANEXO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VOLUME M²	CUSTO P/ M²	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NO HOSPITAL	335	R$ 23,75	R$ 7.956,25

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

_____
MUNICÍPIO DE CANUDOS
Representante – GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

_____
UBIRATAN MACEDO COSTA - ME
Representante :
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2013
EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no município de Canudos – BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Vencedora: UBIRATAN MACEDO COSTA - ME
Contrato: 172/2013
Processo Administrativo: 172/2013
Valor Global: R$ 7.956,25 (Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Projeto/Atividade 2009 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Educação, 02.03.01 – Fundo Municipal de Educação, Projeto/Atividade 2011 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, 2014 – Gerenciamento das Ações do Ensino Básico, 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 – Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, 2027 – Manutenção das Ações do SUS/AIH – Hosp. Municipal, 2033 – Manutenção do Programa da Saúde Familiar – PSF, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013.

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

ITEM	DISCRIMINAÇAO DO SERVIÇO	VOLUME M²	CUSTO P/ M²	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NO HOSPITAL	335	R$ 23,75	R$ 7.956,25
Valor Total				**R$ 7.956,25**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DISPENSA Nº 168/2013

I. REGÊNCIA LEGAL **LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**			
II. ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**			
III. MODALIDADE **DISPENSA Nº. 168/2013**		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **168/2013**	
V. PREÇO **GLOBAL**		VI. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **EM UMA ÚNICA PARCELA**	
VII. DATA INICIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **30/01/2013**			
VIII. OBJETO Contratação de pessoa física para prestação de serviço de pintura do meio fio nas vias principais do município de Canudos - BA.			
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

Unidade Gestora	Categoria Econômica	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.08.00	**3000**	**2040**	**33.9.0.36.00**

X. VIGÊNCIA
01 (HUM) MES

Presidente da Comissão de Licitação

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 30 de Janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2013

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. Para abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de pessoa física para prestação de serviço de pintura do meio fio nas vias principais do município de Canudos - BA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.708,00 (Hum mil Setecentos e oito reais)

Atenciosamente,

_____
JONEILDO JOSÉ OLIVEIRA GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Exmo. Sr.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
DD. Prefeito de CANUDOS.

Nesta.

ANEXO

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINTURA DE MEIO FIO NA CIDADE	MT	11386,7	R$ 0,15	R$ 1.708,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos – BA, 31 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA.

REFERÊNCIA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2013

Em resposta ao Oficio expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Infra-estrutura no dia 30 de Janeiro de 2013, solicitando a Contratação de pessoa física para prestação de serviço de pintura do meio fio nas vias principais do município de Canudos - BA, defiro em parte e autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários para viabilizar ou não o Processo de dispensa de Licitação, utilizando sempre como base a Lei Federal 8.666/93.

_____

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATINO N.: 168/2013

Opinamos pelo reconhecimento do processo de Dispensa de Licitação visando a Contratação de pessoa física para prestação de serviço de pintura do meio fio nas vias principais do município de Canudos - BA, visto que a mesma se enquadra perfeitamente nas exigências da lei 8.666/93, mais precisamente no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, uma vez que o valor estimado da compra não ultrapassa **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e que não existem em nosso banco de dados compras de produtos similares que possam provocar fracionamento de despesas.

.

Esse é o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Canudos - BA.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para Contratação de pessoa física para prestação de serviço de pintura do meio fio nas vias principais do município de Canudos - BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2013

Prezado Senhor,

Em virtude da autorização do Prefeito de Canudos - BA para abertura de Processo Administrativo a fim de se verificar a possibilidade da eventual Contratação de pessoa física para prestação de serviço de pintura do meio fio nas vias principais do município de Canudos – BA, e a fim de atender plenamente as exigências legais, é que venho solicitar de V. Sª. informação sobre existência ou não de dotação orçamentária para contratação da Pessoa Física **ROBSON JESUS OLIVEIRA** valor global de **R$ 1.708,00 (Hum mil Setecentos e oito reais)**, durante o período de 01/02/2013 a 26/02/2013. Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa e que disponibilize a reserva da mesma caso exista disponibilidade.

Atenciosamente,

_____

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Setor de Contabilidade

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 168/2013

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de pessoa física para prestação de serviço de pintura do meio fio nas vias principais do município de Canudos - BA, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.08.00 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Projeto/Atividade 2040 – Gerenciamento das Ações do Setor de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.
.

Atenciosamente,

_____

Setor de Contabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2013

A/C: PROJUR DA PREFEITURA DE CANUDOS - BA

Processo Administrativo n.: 168/2013

Senhor (a) Procurador do Município,

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, solicito que seja previamente examinada a solicitação do Sr. Secretário Municipal de Infra-estrutura, para Contratação de pessoa física para prestação de serviço de pintura do meio fio nas vias principais do município de Canudos - BA, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Exmº. Sr.
DIEGO MAGALHÃES ALVES
OAB-BA Nº 33.475

PARECER JURÍDICO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 168/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de pintura do meio fio nas vias principais do município de Canudos - BA.

DATA: 01/02/2013

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação, que deu como contratada a Pessoa Física **ROBSON JESUS OLIVEIRA** valor global de **R$ 1.708,00 (Hum mil Setecentos e oito reais).**

Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, HOMOLOGO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **ROBSON JESUS OLIVEIRA** Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram a **PREFEITURA DE CANUDOS** e a Pessoa Física **ROBSON JESUS OLIVEIRA**

CONTRATO Nº. 168/2013

O **MUNICÍPIO DE CANUDOS**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz S/n Centro, Nº 184, CENTRO, **CANUDOS–BA**, Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300, inscrito no CNPJ/MF nº 13.343.967/0001 – 18, nesse ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO**, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a Pessoa Física **ROBSON JESUS OLIVEIRA** pessoa física, residente na Av. Machado de Assis, S/N, Canudos - BA – CPF sob nº. 070.705.585-70, RG sob n°. 11779795-27 SSP/BA, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado mediante Dispensa de Licitação Nº 168/2013 e Processo Administrativo 168/2013, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de pessoa física para prestação de serviço de pintura do meio fio nas vias principais do município de Canudos - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigerá de 01 de Fevereiro de 2013 até 26 de Fevereiro de 2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato global é de **R$ 1.708,00 (Hum mil Setecentos e oito reais)**.

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Finanças para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura de CANUDOS,Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18, neste Município.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Efetuar o pagamento pela Prestação de Serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subseqüente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

a) Prestar o serviço com estrita obediência à descrição constante no Anexo, em até 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de compra, no local indicado pelo MUNICÍPIO;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

5.2 - Alem da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;

b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Dispensa de Licitação Nº 168/2013, e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.08.00 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Projeto/Atividade 2040 – Gerenciamento das Ações do Setor de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CANUDOS como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

CANUDOS - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

_____

MUNICÍPIO DE CANUDOS
Representante – **GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO**
PREFEITO MUNICIPAL

_____

ROBSON JESUS OLIVEIRA
Representante :
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

ANEXO

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINTURA DE MEIO FIO NA CIDADE	MT	11386,7	R$ 0,15	R$ 1.708,00

CANUDOS - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

_____
MUNICÍPIO DE CANUDOS
Representante – **GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO**
PREFEITO MUNICIPAL

_____
ROBSON JESUS OLIVEIRA
Representante :
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001–18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2013
EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de pessoa física para prestação de serviço de pintura do meio fio nas vias principais do município de Canudos - BA. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ROBSON JESUS OLIVEIRA

Contrato: 168/2013

Processo Administrativo: 168/2013

Valor Global: R$ 1.708,00 (Hum mil Setecentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Projeto/Atividade 2040 – Gerenciamento das Ações do Setor de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2013 a 26 de Fevereiro de 2013.

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

INEX. Nº 167/2013

I. REGÊNCIA LEGAL **LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**			
II. ÓRGÃO INTERESSADO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
III. MODALIDADE **INEXIGIBILIDADE Nº. 167/2013**		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **167/2013**	
V. PREÇO **GLOBAL**		VI. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **EM UMA ÚNICA PARCELA**	
VII. DATA INICIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **30/01/2013**			
VIII. OBJETO Contratação de Médica Plantonista para prestação de serviço no Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no período de Fevereiro de 2013.			
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

Unidade Gestora	Categoria Econômica	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.06.00	**3000**	**2026** **2027**	**33.90.36.00**

X. VIGÊNCIA
01 (HUM) MES

Presidente da Comissão de Licitação

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 30 de Janeiro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2013

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V.Exa. a contratação de Médica Plantonista para prestação de serviço no Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no período de Fevereiro de 2013.

Indicamos o Processo de Inexigibilidade de Licitação e sugerimos a contratação da pessoa física **ELIANA MARIA SAMPAIO AGRA**, com sede na Alameda Bosque Imperial, Nº 18, Ed. Gerbera, Apt. 18, São Marcos, Salvador - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 216574491 SSP – CE, inscrita no CPF nº. 809.682.284-53, para prestar os serviços destacados.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 A 28 DE FEVEREIRO DE 2013: R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais).

Atenciosamente,

_____
WASHINTON LUIZ FERREIRA ROCHA
Fundo Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
DD. Prefeito Municipal de CANUDOS.

Nesta.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS - BA.

REFERÊNCIA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 167/2013

Em resposta ao Oficio expedido pelo Sr. Secretário de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2013, solicitando a contratação de Médica Plantonista para prestação de serviço no Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no período de Fevereiro de 2013, defiro em parte e autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários para viabilizar ou não a contratação do Profissional indicado, utilizando sempre como base a Lei Federal 8.666/93.

_____
GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATINO N.: 167/2013

Opinamos pelo reconhecimento do processo de Inexigibilidade de Licitação visando a contratação da Médica **ELIANA MARIA SAMPAIO AGRA**, pessoa física com sede na Alameda Bosque Imperial, Nº 18, Ed. Gerbera, Apt. 18, São Marcos, Salvador - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 216574491 SSP – CE, inscrita no CPF nº. 809.682.284-53, visto que a mesma se enquadra perfeitamente nas exigências da lei 8.666/93, mais precisamente no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III. Esse é o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canudos - BA.

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos- BA, 31 de Janeiro de 2013.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para contratação de Médica Plantonista para prestação de serviço no Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no período de Fevereiro de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2013

Prezado Senhor,

Em virtude da autorização do Prefeito de Canudos - BA para abertura de Processo Administrativo a fim de se verificar a possibilidade da eventual contratação de Médica Plantonista para prestação de serviço no Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no período de Fevereiro de 2013, e a fim de atender plenamente as exigências legais, é que venho solicitar de V. Sª. informação sobre existência ou não de dotação orçamentária para contratação da Pessoa Física **ELIANA MARIA SAMPAIO AGRA**, com o valor global de **R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)**, durante o período de 01/02/2013 a 28/02/2013. Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa e que disponibilize a reserva da mesma caso exista disponibilidade.

Atenciosamente,

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Setor de Contabilidade

Canudos - BA, 31 de Janeiro de 2013.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 167/2013

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de Médica Plantonista para prestação de serviço no Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no período de Fevereiro de 2013, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 – Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, 2027 – Gerenciamento das Ações do SUS/AIH Hospital Municipal, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Atenciosamente,

_____

Setor de Contabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos- BA, 01 de Fevereiro de 2013.

A/C: PROJUR DA PREFEITURA DE CANUDOS - BA

Processo Administrativo n.: 167/2013

Senhor (a) Procurador do Município,

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, solicito que seja previamente examinada a solicitação do Sr. Secretário de Saúde, para contratação de Médica Plantonista para prestação de serviço no Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no período de Fevereiro de 2013, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Exmº. Sr.
DIEGO MAGALHÃES ALVES
OAB-BA Nº 33.475

PARECER JURÍDICO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 167/2013

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 Inc. II. E ART 13 INC. III, da Lei federal nº. 8.666/93, Parecer técnico da Comissão permanente de Licitação e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Canudos - BA a contratação da Pessoa Física **ELIANA MARIA SAMPAIO AGRA**, com sede na Alameda Bosque Imperial, Nº 18, Ed. Gerbera, Apt. 18, São Marcos, Salvador - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 216574491 SSP – CE, inscrita no CPF nº. 809.682.284-53, para prestar os serviços destacados, no valor de **R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais**). Referente à contratação de Médica Plantonista para prestação de serviço no Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no período de Fevereiro de 2013, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

_____
WASHINTON LUIZ FERREIRA ROCHA
Fundo Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 167/2013

Ratifico o ato do Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física **ELIANA MARIA SAMPAIO AGRA**, com sede na Alameda Bosque Imperial, Nº 18, Ed. Gerbera, Apt. 18, São Marcos, Salvador - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 216574491 SSP – CE, inscrita no CPF nº. 809.682.284-53, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos– BA, 01 de Fevereiro de 2013.

Publique-se.

_____

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E ELIANA MARIA SAMPAIO AGRA (CONTRATADO).

CONTRATO Nº 167/2013

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.343.967/0001-18, com sede à Praça da Matriz, S/N, Canudos - BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o **Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha**, doravante denominado **CONTRATADO,** e a Médica **ELIANA MARIA SAMPAIO AGRA**, pessoa física com sede na Alameda Bosque Imperial, Nº 18, Ed. Gerbera, Apt. 18, São Marcos, Salvador - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 216574491 SSP – CE, inscrita no CPF nº. 809.682.284-53, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de acordo com inexigibilidade nº. 167/2013 e Processo Administrativo 167/2013, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de Médica Plantonista para prestação de serviço no Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no período de Fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados com atendimento em plantões de 24 horas, tendo a média de 15 (Quinze) plantões/Mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2026 – Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde
Projeto / Atividade: 2027 – Gerenciamento das Ações do SUS/AIH Hospital Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

O valor global do Contrato é de **R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)**, que será pago da seguinte forma: **R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais),** referente a 10 (Dez) plantões de Segunda-feira a Sexta-feira e **R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais),** referente a 05 (Cinco) plantões de Sábado a Domingo, referente o mês de Fevereiro de 2013, estabelecido para o cumprimento do objeto do presente Contrato e apresentado pelo Proponente de acordo com Processo de Inexigibilidade 167/2013.

§ 1º. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo Contratado de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor do Contrato poderá ser reajustado, se necessário, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Os preços dos serviços serão pagos mensalmente até o dia 12 do mês subseqüente ao mês trabalhado.

§ 1º. No ato do pagamento o Contratante deduzirá os valores referentes ao imposto Sobre Serviços (ISS) de qualquer natureza e do Imposto de Renda (IR), bem como do INSS – parte contratado e, ainda recolherá à contribuição previdenciária para o INSS – parte Contratante.

§ 2º. Será disponibilizado a Contratada, após o pagamento, o Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, nos moldes da legislação previdenciária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 01 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGALIDADE

É inexigível a licitação, com fundamento no **ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III** com redação determinada pela Lei Federal n.º 8666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal obriga-se a:

I - Manter durante toda a prestação do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na inexigibilidade de licitação;

II - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS.

III - Prestar os serviços ora contratados, de acordo com os prazos e condições aqui estabelecidos;

IV - Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias das mesmas;

V - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da prestação dos serviços previstos neste instrumento contratual;

VI - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

VII - Providenciar a retirada imediata de qualquer preposto seu, cuja permanência no serviço seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

I - Pagar as despesas decorrentes da efetiva prestação dos serviços;

II – Pagar diárias caso exista serviços fora do município em categoria funcional similar a Secretários.

III - Fornecer, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a prestação completa dos serviços;

IV - Informar ao CONTRATADO sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

V - Notificar, por escrito, ao CONTRATADO, defeitos e irregularidades encontrados na prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção;

VI - Notificar por escrito, ao CONTRATADO, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora Contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

I - Transmitir ao Contratado as determinações que julgar necessárias;

II - Comunicar ao Contratado quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos programas dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

Parágrafo único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contratante, não eximirá o Contratado de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º 8666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Canudos - BA.

§ 2º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Contratado o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 3º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei nº 8666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

A qualquer tempo mesmo antes de findo o prazo previsto na cláusula 06 (sexta), o contratante poderá rescindir o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Canudos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ELIANA MARIA SAMPAIO AGRA
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Canudos - BA, 01 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de Médica Plantonista para prestação de serviço no Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no período de Fevereiro de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ELIANA MARIA SAMPAIO AGRA

Contrato: 167/2013

Processo Administrativo: 167/2013

Valor Global: R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 – Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, 2027 – Gerenciamento das Ações do SUS/AIH Hospital Municipal, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013

_____
FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP